



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

DISTRATO

Campinas, 18 de dezembro de 2025.

Pelo presente Instrumento Particular de Encerramento de Obrigações (“Termo de Encerramento”), as Partes:

De um lado (i) **AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Santos Dumont Km 66 s/n, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 14.522.178/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**COMODANTE**”; e

De outro lado (ii) **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, com sede no município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028, Vila Industrial, CEP 13035-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.602.720/0001-00, doravante denominada “**COMODATÁRIA**”.

Sendo **COMODANTE** e **COMODATÁRIA**, doravante em conjunto denominadas “Partes” e, sem distinção e individualmente, “Partes”;

Considerando que:

(i) As Partes celebraram o Termo de Comodato Nº 001/2024 – SEI Nº EMDEC.2024.00000812-59 (“Comodato”), datado de 02.04.2024, cujo objeto é a cessão, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, em caráter temporário e a título gratuito, de 02 (duas) Câmeras Speed Dome Vip 5225 SD IR IA 4563144 (“Câmeras de Vigilância”), para instalação na Avenida José Amgarten (Via de Acesso);

(ii) Após comunicação formal da COMODATÁRIA sobre a aquisição de novas câmeras para instalação na Via de Acesso, as Partes, de comum acordo, resolvem pôr fim ao Comodato.

Resolvem as Partes promover o presente Termo de Encerramento, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO

1.1. As Partes acordam em encerrar a relação jurídica decorrente do Comodato a contar de 01.10.2025 (“Data de Encerramento”), não podendo as Partes, portanto, a contar da Data de Encerramento, praticar ou exigir qualquer conduta uma da outra decorrente do cumprimento de qualquer dos termos do Comodato.

1.2. Nos termos da Cláusula 3.2 do Comodato, a **COMODANTE** confirma que recebeu da **COMODATÁRIA**, em 01.10.2025, as Câmeras de Vigilância em perfeitas condições de uso e conservação, da mesma forma que lhes foram cedidas.

1.3. A Partes declaram não haver mais nenhuma pendência decorrente do Comodato, conferindo, assim, uma a outra, a mais ampla, plena, geral, incondicional, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais exigir ou reclamar, direta ou indiretamente, a qualquer título, em relação ao Comodato, renunciando expressamente a todo e qualquer direito ou questão, declarando a Partes, ainda, que não apresentarão ou exigirão nada mais, seja a que título for, inclusive pagamentos, indenizações, ressarcimentos, reembolsos cobranças, reivindicações, dentre outros, contra a Parte, a qualquer título, em qualquer tempo, foro, instância, em juízo ou fora dele.

1.4. Este Termo de Encerramento produz efeitos a partir de 01.10.2025, sendo aplicável a todas as obrigações acordadas entre as Partes, conforme estabelecido neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Independentemente de qualquer outra disposição em contrário, as Partes se comprometem e se obrigam a manter e preservar a **COMODANTE** e a **COMODATÁRIA**, inclusive, mas, também não limitado a, seus acionistas, administradores, e/ou representantes legais, procuradores e colaboradores, livres e a salvo de todas e quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, reembolsos, ações judiciais ou administrativas, indenizações, ressarcimentos, reclamações, sejam de natureza trabalhista (inclusive em função da Súmula 331 do TST), previdenciárias, ambientais, criminais, tributárias, cíveis, comerciais, securitárias, dentre outras, que, porventura, possam surgir em decorrência do Comodato.

2.2. O presente Termo de Encerramento constitui todos os entendimentos e as negociações existentes entre as Partes, inclusive, dentre outras avenças, sobre o encerramento das obrigações das Partes e toda e qualquer relação havida entre as Partes por força do Comodato, sendo certo que todas as negociações e entendimentos anteriores relativos ao objeto do Comodato, ao encerramento das obrigações das Partes e a toda e qualquer relação comercial havida entre as Partes por força do Comodato ou ao presente Termo, encontram-se incorporados no presente Termo de Encerramento e pelo mesmo superados e cancelados.

2.3. Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente Termo de Encerramento, restarão válidas as demais disposições do presente Termo de Encerramento, não afetando, assim, a validade do negócio jurídico ora firmado pelas Partes, em seus termos gerais.

2.4. A celebração deste Termo de Encerramento por cada uma das Partes foi devidamente autorizada por meio de todas as medidas societárias cabíveis e não conflitará com qualquer contrato ou instrumento que cada uma delas e/ou suas propriedades e bens estejam, respectivamente, sujeitos ou afetos.

2.5. As Partes reconhecerem plenamente a validade do presente Termo de Encerramento, o qual obrigará todas as Partes, seus sucessores e seus eventuais cessionários.

2.6. Independente de qualquer outra disposição em contrário, a responsabilidade das Partes será limitada exclusivamente aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável.

2.6.1. Em hipótese alguma as Partes responderão reciprocamente por danos indiretos, danos consequentes e lucros cessantes, inclusive, mas não limitados a perda de oportunidade, dentre outros, observado o disposto na Cláusula 2.6.

2.7. As Partes envolvidas declaram que este Termo de Encerramento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma "D4Sign", com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

2.8. Ratificam as Partes o Foro da Comarca da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Encerramento e/ou de quaisquer dos assuntos aqui tratados, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo de Encerramento, na forma eletrônica.

Luiz Carlos Sardinha
Diretor de Operações
Emdec

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
Emdec

Marco Antonio Beme
AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.

Gustavo Mussnich

AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 09:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 22/12/2025, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17233569** e o código CRC **27E2859C**.

EMDEC.2024.00000812-59

17233569v6

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente, a **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC**, inscrita no CNPJ nº 44.602.720/0001-00, com sede à **Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028, Vila Industrial, CEP 13035-270**, declara, para os devidos fins, que realizou a entrega dos equipamentos descritos abaixo à empresa **Aeroporto Brasil – Viracopos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 14.522.178/0001-07, em conformidade com o disposto no **Termo de Comodato nº 001/2024**.

A presente entrega ocorre em razão do encerramento do referido termo de comodato, estando os equipamentos devidamente restituídos à comodante.

- **Equipamentos entregues: 02 (duas) Câmeras Speed Dome**

Campinas, 01 de outubro de 2025.

Pela EMDEC – responsável pela entrega

Assinatura:

Nome:	
Cargo:	

Pela Aeroporto Brasil – Viracopos S.A. – responsável pelo recebimento

Assinatura:

Nome:	Gustavo Duarte
Cargo:	ANALISTA ADMINISTRATIVO

SEI 17233569 Distrato Comodato Câmeras EMDEC pdf
Código do documento 19e35d7b-77eb-4d1e-8866-141021d0766a



Anexo: Devolução Comodato 02 cameras EMDEC.pdf

Assinaturas



LUCIANE ALVES BARRETO
luciane.barreto@viracopos.com
Assinou como Validador

LUCIANE ALVES BARRETO



MARCO ANTONIO BEME
marco.beme@viracopos.com
Assinou como Comodante

MARCO ANTONIO BEME



Gustavo Mussnich
gustavo.mussnich@viracopos.com
Assinou como Comodante

Gustavo Mussnich

Eventos do documento

02 Jan 2026, 11:26:56

Documento 19e35d7b-77eb-4d1e-8866-141021d0766a **criado** por ALESSANDRA PEDRAZZI DE ARAUJO (9afc3162-b131-4d9e-a677-a0c125dc745b). Email:alessandra.araujo@viracopos.com. - DATE_ATOM: 2026-01-02T11:26:56-03:00

02 Jan 2026, 11:31:07

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA PEDRAZZI DE ARAUJO (9afc3162-b131-4d9e-a677-a0c125dc745b). Email: alessandra.araujo@viracopos.com. - DATE_ATOM: 2026-01-02T11:31:07-03:00

05 Jan 2026, 11:30:26

LUCIANE ALVES BARRETO **Assinou como Validador** (c90733db-e4b0-45dc-97fc-cf93fe776477) - Email: luciane.barreto@viracopos.com - IP: 201.77.190.226 (access226-f-12.neowave.com.br porta: 27446) - Documento de identificação informado: [REDACTED] DATE_ATOM: 2026-01-05T11:30:26-03:00

12 Jan 2026, 09:42:20

MARCO ANTONIO BEME **Assinou como Comodante** (349570c8-a880-46b8-a7c0-0d537ad45e7f) - Email: marco.beme@viracopos.com - IP: 201.77.190.226 (access226-f-12.neowave.com.br porta: 4002) - [Geolocalização: -23.003136 -47.1465984](#) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-01-12T09:42:20-03:00

12 Jan 2026, 14:09:49

GUSTAVO MUSSNICH **Assinou como Comodante** (460979ef-f601-42cc-b0a6-c95454f9622f) - Email: gustavo.mussnich@viracopos.com - IP: 201.77.190.226 (access226-f-12.neowave.com.br porta: 60670) -

Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-01-12T14:09:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7b12245583f4baa025e987a2ca46d90f2982c5016cd5d50dfc7b28f166e988dd

(SHA512):5e1eef005e8e721b714759eee6343978be8bf4fb0bd27f57f6e686b46f7c69a68d6346fef5bfef6c2ebda6afa33329a4be918aa308ee96bc719e49ebb4c897f

Hash dos documentos anexos

Nome: Devolução Comodato 02 cameras EMDEC.pdf

(SHA256):8c7c5c311f56169c2e6b42ee1dff5f5a0e351ec5d0dc43f98decde88f706f301

(SHA512):22bb49c4fd2af2a6ecb19bb9fb03dc15c96ad1428b06bf827300556a84e3b607e04c5544988d7e3513f4e5327a8dcffe799f1cec8b4eceab3b92c276e300bbcd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.